

## PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2024

Institui os critérios de priorização de análise de demandas correcionais no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS.

A Corregedoria do IFSULDEMINAS, considerando as disposições estabelecidas no Decreto 5.480/2005, Portaria Normativa CGU nº 27/2022, Nota Técnica CGU nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, bem como as resoluções nº 63 e 64/2019 e nos termos do art. 11 da Resolução 279/2022 do IFSULDEMINAS resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de priorização de demandas correcionais no âmbito da Corregedoria do IFSULDEMINAS.

Art. 2º Na priorização de análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados, serão considerados:

- a. A data de recebimento da demanda na unidade;
- b. O tipo de análise a ser realizada;
- c. A origem da demanda;
- d. O nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público envolvido e o porte do ente privado envolvido; e
- e. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º Na priorização das instaurações de procedimentos investigativos serão considerados:

- a. O prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública;
- b. O tipo de análise a ser realizada;
- c. A competência para a instauração do processo;
- d. A origem da demanda;
- e. O nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido; e
- f. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Na priorização das instaurações de processos correcionais serão considerados:

- a. A urgência da instauração do processo.
- b. A competência para a instauração do processo;
- c. O nível hierárquico ocupado pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido;
- d. A relevância do fato no âmbito da Administração Pública; e
- e. A repercussão dos ilícitos.

Art. 5º Os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização de análises de demandas correcionais estão dispostos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A priorização das demandas correcionais poderá ser realizada por faixas de pesos.

Art. 6º Os critérios estabelecidos nesta portaria deverão ser considerados em despacho ou em nota técnica emitida em juízo de admissibilidade ou em outras manifestações técnicas da Unidade Setorial de Correição do IFSULDEMINAS.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I À PORTARIA Nº , DE DE JULHO DE 2024

**Critérios para análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados**

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Peso</b>
<b>Tempo na Unidade</b>	Até 180 dias	1
	De 181 a 720 dias	2
	Acima de 721 dias	3
<b>Tipo de Análise</b>	Simplificada	0
	Inicial	2
	Continuação	1
<b>URGÊNCIA</b>	<b>TEMPO X TIPO DE ANALISE</b>	
<b>Origem</b>	Cidadão	1
	Externa	1
	Imprensa	1
	Interna	3
	Siscor	3
	Outro	1
<b>Pessoa Física</b>	Diretor Geral	4
	Alta autoridade (≥ CD 4)	4
	Membro de Corregedoria, Ouvidoria , Auditoria e demais instâncias de controle	3
	Ocupantes de Cargos de Direção/Função Gratificada/FCC/Coordenadores	2
	Outros/Não identificado	1
<b>Pessoa Jurídica</b>	Empresa grande porte	4
	Outros/não identificado	3
	MEI, ME e EPP	1
<b>GRAVIDADE</b>	<b>ORIGEM + PESSOA FÍSICA + PESSOA JURIDICA</b>	
	Baixa	1

Repercussão	Média	2
	Alta	3
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>PRODUTO DOS FATORES</b>	

**Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de agente público**

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Peso</b>
Prescrição	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1
Tipo de Análise	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2
Competência	Exclusiva (Correg.Interna e Altas Autoridades Específicas)	3
	Concorrente	1
Origem	Interna	3
	Externa	1
Pessoa Física	Diretor Geral	4
	Alta autoridade ( $\geq$ CD 4)*	4
	Membro de Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria e demais instâncias de controle	3
	Ocupantes de Cargos de Direção/Função Gratificada/FCC/Coordenadores	2
	Agentes públicos	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>	

**Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de entes privados**

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Peso</b>
Prescrição	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1
Tipo de Análise	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2
Competência	Exclusiva (Corregedoria Interna)	3
	Concorrente federal	2
	Concorrente estadual/municipal	1
Origem	Interna	3
	Externa	1

Pessoa Jurídica	Empresa grande porte	4
	Médio porte	3
	MEI, ME e EPP	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	4
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>	

**Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de agente público**

Critérios		Parâmetros	Peso
Competência		Concorrente	1
		Exclusiva	5
Pessoa Física		Diretor Geral	5
		Alta autoridade (CD)	4
		Titulares da Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria e demais sistemas de controle.	3
		Agentes públicos	2
		Outros/Não identificado	1
Relevância	Impacto/Dimensão	<i>Pessoas, infraestrutura e processos internos</i>	<i>Resultado, missão e visão</i>
	Local	1	3
	Regional	2	4
	Nacional	3	5
Urgência	Prescrição < 180 dias	5	
	Prescrição > 180 dias	1	
Repercussão	Baixa	1	
	Média	3	
	Alta	5	
<b>FORMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>		

**Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de entes privados**

Critérios	Parâmetros	Peso	
Competência	Concorrente estadual/municipal	1	
	Concorrente federal	3	
	Exclusiva	5	
Pessoa Jurídica	Empresa grande porte	5	
	Outros/Não identificado	3	
	MEI, ME e EPP	1	
Relevância	<i>Impacto/Dimensão</i>	<i>pessoas, infraestrutura e processos internos</i>	<i>resultado, missão e visão</i>
	Local	1	3
	Regional	2	4
	Nacional	3	5

<b>Urgência</b>	Prescrição < 180 dias	5
	Prescrição > 180 dias	1
<b>Repercussão</b>	Baixa	1
	Média	3
	Alta	5
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>	

### FAIXAS DE PESOS

<b>Faixas</b>
1-5
6-10
11-15
16-20
21-25

# Documento Digitalizado Público

## Portaria Normativa

**Assunto:** Portaria Normativa  
**Assinado por:** Adriano Resende  
**Tipo do Documento:** Portaria Normativa  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Ferreira Resende, COORDENADOR(A) - FG1 - IFSULDEMINAS - CORREG, em 12/07/2024 17:31:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 562387

**Código de Autenticação:** 068808c6a7

